CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
Em: 11 / 10 / 13
Hora: 13h07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.673/2013, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 09/10/13 A 09/01/14.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2013, no montante de R$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.01.18.122.0010.2.062 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo/ conta 906.....R$ 6.950,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes classificações orçamentárias:

09.01.18.122.0010.2.062 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
3.1.90.13.00.000000 Obrigações Patronais conta 902.....R$ 2.450,00
3.1.91.13.03.000000 Contribuição Patronal p/RPPS conta 6965.....R$ 1.000,00
3.3.90.36.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Física conta 908.....R$ 500,00
3.3.90.39.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica conta 909.....R$ 3.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 09 DE OUTUBRO DE 2013.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

JUAREZ STEIN,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.